

EDITAL Nº 003/2020
RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA 2020/2
PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO

O Diretor Geral da Faculdade ESUP, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as regras para renovação de matrícula dos alunos Veteranos, para o segundo semestre de 2020.

DAS NORMAS GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

I – RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA PARA ALUNOS VETERANOS

1. Este edital regerá os procedimentos de renovação de matrícula para o segundo semestre de 2020, bem como os procedimentos para atualização de crédito.
2. A campanha de atualização de Crédito iniciará dia **29/06/20120** para os Cursos de Graduação, e será condição básica para o processo de renovação de matrícula.
3. A realização do processo de renovação de matrícula será no portal do aluno (on line) e não presencial. Em decorrência das medidas adotadas para a prevenção a proliferação do COVID19, como determinado na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, combinado com o Decreto 9.633 e 9.653 do Estado de Goiás, bem como a Normas Técnicas e Portarias expedidas pelas Secretarias e Conselhos de Educação.
4. O período de renovação de matrícula será de **29/06/2020 a 31/07/2020**

Obs.: Os alunos Veteranos que não renovarem matrícula até o dia 31/08/2020, estão sujeitos à perda da vaga. Tendo que solicitar processo de matrícula fora do prazo, para o Diretor Geral autorizar a matrícula.

Para melhor organização do processo de matrícula, serão estabelecidas etapas distintas, conforme descrito no quadro a seguir:

PRIMEIRA ETAPA (Preços tabela 2020/2):

De 29 de junho de 2020 até o dia 31 de julho de 2020.

CURSO	VALORES DO CRÉDITO (*)
Administração	R\$ 25,61 por crédito
Ciências Contábeis	R\$ 25,61 por crédito
Direito	R\$ 29,99 por crédito
Sistema da Informação	R\$ 25,61 por crédito

() Sobre os valores acima, com pagamento até o dia 05/07/2020, poderá haver o desconto de pontualidade de 10,0% (dez por cento) sobre o saldo a pagar pelo aluno. Só serão concedidos descontos de pontualidade para pagamentos através do boleto nas redes bancárias competentes ou através de cartão de débito no Deptº Financeiro da Instituição. Ressalta-se ainda que não há desconto de pontualidade para os convênios com Órgãos Públicos, ex-alunos, G.L.E.G., MBA, funcionários e outros. Após este período, não haverá desconto de pontualidade.*

4.1. Cada crédito equivale às 10h/aula de uma disciplina, por exemplo: se o aluno escolhe 6 disciplinas, do curso de Direito, de 60 horas, o mesmo cursará 36 créditos.

4.1.1. É obrigatório que o aluno se matricule no mínimo em 18 créditos para o curso de Direito, 18 créditos para o curso de Ciências Contábeis e 20 créditos para o curso de Administração, exceto para os alunos que estão na fase final do curso, e faltarem menos de 18 créditos para o Direito e 20 créditos para Administração, para finalizar o curso.

4.2. Serão necessários ajustes de matrículas para os alunos que tenham reprovação no semestre vigente e/ou queiram incluir suas dependências. O período para os ajustes e inclusões será de 29/06/2020 a 31/07/2020, com horário e dia agendado pelo canal de comunicação, adicione o número (62) 3931-4401 a sua Agenda ou apenas clique no link abaixo para começar seu atendimento:
<https://api.whatsapp.com/send?phone=556239314401>

4.2.1. Quando houver inclusão de disciplina, a mesma será cobrada desde a matrícula, independente do mês no qual ela for incluída. O Valor total será cobrado na 1ª mensalidade em aberto; por exemplo:

Aluno faz a matrícula em 36 créditos, Direito Noturno, não possui qualquer bolsa, pagou a matrícula e a 1ª mensalidade e incluiu uma disciplina de 6 créditos em meados de agosto; ou seja, a 1ª mensalidade em aberto é a de setembro.

(A) Valor mensal da disciplina incluída: R\$ 179,94.

(B) Valor dessa disciplina ref. à Matrícula realizada em agosto: R\$ 179,94.

(C) Valor a acrescentar na mensalidade de setembro referente a mensalidade de agosto desta inclusão: R\$ 179,94.

(D) Valor regular da mensalidade de setembro com a inclusão: R\$ 1.259,58.

***(E) Valor final da mensalidade de setembro (D + B + C): R\$ 1.619,46**

* O desconto de pontualidade será calculado com base no valor regular (E), para pagamentos através de boleto ou cartão de débito.

4.2.2. Para exclusão de disciplinas, será devolvido o valor a partir de quando tenha sido autorizada a exclusão da referida disciplina. O valor a ser devolvido será compensado nas mensalidades futuras; por exemplo:

Aluno fez a matrícula em 36 créditos, Direito Noturno, não possui qualquer bolsa, pagou a matrícula, a 1ª mensalidade e excluiu uma disciplina de 6 créditos em meados de agosto; ou seja, a 1ª mensalidade em aberto é a de setembro.

(A) Valor mensal da disciplina: R\$ 179,94.

(B) Valor regular da mensalidade em Agosto: R\$ 1.079,64

(C) Valor ref. à disciplina que foi excluída em Agosto: R\$ 179,94

***(D) Valor final da mensalidade de Setembro após exclusão (B – C): R\$ 899,70**

** O desconto de pontualidade será calculado com base no valor regular (E), para pagamentos através de boleto ou cartão de débito.*

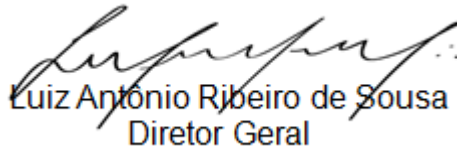
- 4.3. Para os alunos que possuem convênios é necessária a apresentação de documentos que comprovem o vínculo correspondente (enviar via e-mail: secretaria@esup.edu.br).
- 4.4. O prazo final para solicitação de aproveitamento de disciplinas será dia 31 de agosto de 2020 e trancamento de matrícula será até dia 31 de agosto de 2020 em conformidade com o Calendário Acadêmico da IES.
- 4.5. Alunos que estejam com status de cancelado ou abandono deverão fazer um novo processo seletivo/vestibular para reingressar, os mesmos terão as mesmas condições de pagamento de matrícula dos veteranos no prazo estabelecido pela IES e ingressará na matriz curricular vigente.
- 4.6. Cada aluno deverá montar seu próprio horário para 2020/2 e inserir as disciplinas no portal do aluno, respeitando os horários e os pré-requisitos estabelecidos, de acordo com cada curso e respeitando as regras abaixo:
- 4.6.1. As dependências deverão ser cumpridas, levando em consideração as disciplinas faltantes dentro do sequenciamento dos períodos de cada curso, a partir do primeiro período.
- 4.6.2. Em casos de choque de horário, a disciplina do semestre seguinte, terá preferência para sua inclusão.
- 4.6.3. Os cursos da Faculdade ESUP, são inseridos no sistema de créditos, não sendo possível fazer dois períodos ao mesmo tempo.
- 4.6.4. A Grade de horário estará disponível na Secretaria Geral, site e murais da IES.

- 4.6.5. Para os alunos que ficarem em dependências terão que cursar as disciplinas dentro do tempo de integralização do curso.
- 4.6.6. Será ofertado curso de verão nos meses de janeiro e julho para as dependências. A formação da turma é no mínimo 15 alunos e o valor cobrado será estipulado pelo Diretor Geral, com base na tabela de valores do curso/turno.

II – BIBLIOTECA

A data para cadastro e renovação do cadastro na biblioteca, será do dia 29/06/2020 a 31/07/2020.

Goiânia, 08 de junho de 2020.



Luiz Antonio Ribeiro de Sousa
Diretor Geral